



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE ESPERADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Este Instrumento de Medição do Resultado - IMR define os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, compreendendo os critérios mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada na execução do objeto.
- 1.2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago no período avaliado.
- 1.3. A previsão de nível de desconformidade dos serviços permitirá, além do redimensionamento dos pagamentos, a aplicação de penalidades à CONTRATADA e, ainda, a rescisão unilateral do contrato, se assim for o caso.
- 1.4. As situações abrangidas por este instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do Contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções previstas.
- 1.5. Para aferição da qualidade na prestação dos serviços, serão atribuídos pelo fiscal do contrato pontos de qualidade, conforme os critérios apresentados nas seguintes tabelas:

CRITÉRIO 01	
ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a tempestividade da execução dos serviços.
Meta	Nenhuma ocorrência.
Forma de medição	Registro formal de ocorrências.
Responsáveis pela medição	Fiscais do contrato.
Periodicidade	Por demanda ou ordem de serviço.

Mecanismo de cálculo	Quantidade de ocorrências por demanda.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10
	uma a duas	7
	três a cinco	4
	seis ou mais	0
Início da vigência	Assinatura do contrato	
Sanções	Além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá aplicação de sanção, sem prejuízo dos devidos registros nos autos, em casos justificados, mediante aceite da CONTRATANTE.	

CRITÉRIO 02		
AVARIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir que não haja objetos danificados por embalagens fora do padrão estabelecido ou durante o percurso.	
Meta	Nenhuma ocorrência.	
Forma de medição	Registro formal de ocorrências.	
Responsáveis pela medição	Fiscais do contrato.	
Periodicidade	Por demanda ou ordem de serviço.	
Mecanismo de cálculo	Quantidade de ocorrências por demanda.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10
	uma a duas	7
	três a cinco	4

	seis ou mais	0
Início da vigência	Assinatura do contrato	
Sanções	Além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá aplicação de sanção, sem prejuízo dos devidos registros nos autos, em casos justificados, mediante aceite da CONTRATANTE.	

CRITÉRIO 03		
QUALIDADE NA EXECUÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir a observância dos padrões de Segurança, Qualidade e Sustentabilidade exigidos.	
Meta	Nenhuma ocorrência.	
Forma de medição	Registro formal de ocorrências.	
Responsáveis pela medição	Fiscais do contrato.	
Periodicidade	Por demanda ou ordem de serviço.	
Mecanismo de cálculo	Quantidade de ocorrências por demanda.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10
	uma a duas	7
	três a cinco	4
	seis ou mais	0
Início da vigência	Assinatura do contrato	
Sanções	Além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá aplicação de sanção, sem prejuízo dos devidos	

registros nos autos, em casos justificados,
mediante aceite da CONTRATANTE.

CRITÉRIO 04		
COMETIMENTO DE FALHAS CONTRATUAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir os níveis de qualidade na execução dos serviços e de comprometimento da CONTRATADA quanto às obrigações contratuais.	
Meta	Nenhuma ocorrência.	
Forma de medição	Registro formal de ocorrências.	
Responsáveis pela medição	Fiscais do contrato.	
Periodicidade	Por demanda ou ordem de serviço.	
Mecanismo de cálculo	Quantidade de ocorrências por demanda.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10
	uma	5
	duas ou mais	0
Início da vigência	Assinatura do contrato	
Sanções	Além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá aplicação de sanção, sem prejuízo dos devidos registros nos autos, em casos justificados, mediante aceite da CONTRATANTE.	

CRITÉRIO 05
EXTRAVIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir a entrega do quantitativo de materiais demandados.	
Meta	Nenhuma ocorrência.	
Forma de medição	Registro formal de ocorrências.	
Responsáveis pela medição	Fiscais do contrato.	
Periodicidade	Por demanda ou ordem de serviço.	
Mecanismo de cálculo	Quantidade de ocorrências por demanda.	
Faixas de ajuste no pagamento	OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO
	Nenhuma	10
	uma ou mais	0
Início da vigência	Assinatura do contrato	
Sanções	Além do ajuste no pagamento, será instaurado o competente processo administrativo para averiguação das faltas e a consequente aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.	
Observações	Não haverá aplicação de sanção, sem prejuízo dos devidos registros nos autos, em casos justificados, mediante aceite da CONTRATANTE.	

1.6. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 até 50 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada critério.

1.7. Os pagamentos devidos, relativos a cada entrega solicitada, serão ajustados pela pontuação total do serviço, conforme as seguintes tabelas e fórmulas:

CRITÉRIO	NOTA
01	

02	
03	
04	
05	
TOTAL	

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DO PAGAMENTO	FATOR DE AJUSTE DO NÍVEL DE SERVIÇO
De 44 a 50 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 37 a 43 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 30 a 36 pontos	90% do valor previsto	0,90
De 23 a 29 pontos	85% do valor previsto	0,85
Abaixo de 23 pontos	80% do valor previsto	0,80

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Documento assinado eletronicamente por **NILSON SILVA DE ASSIS, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 08/11/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA, Coordenador-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social**, em 08/11/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2571618 e o código CRC C7859E23

Referência: Processo nº 00190.102744/2022-91
2571618

SEI nº

Criado por [nilsonsa](#), versão 15 por [adenisioaos](#) em 08/11/2022 11:47:26.